



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmass@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 118/23

“Dispõe sobre a retificação da resolução CMAS 73/21 referente ao número CNPJ da Associação Assistencial Zaira Mansur Sadek, que dispõe sobre o cancelamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2020 da **Associação Assistencial Zaira Mansur Sadek**, encaminhado ao CMAS em 19 de agosto de 2020, cujo teor informa sua saída da rede socioassistencial, bem como a rescisão do Termo de Convênio 05/2019;

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária do CMAS nº 42/2020, a qual menciona o início dos procedimentos do cancelamento da respectiva inscrição, levando em conta que estariam efetuando a transferência das usuárias abrigadas, de forma gradativa;

CONSIDERANDO constatação de erro material sobre o número do CNPJ da Associação Assistencial Zaira Mansur Sadek, registrado na Resolução CMAS nº 73/21, que formalizou o ato de cancelamento de sua inscrição **no CMAS**;

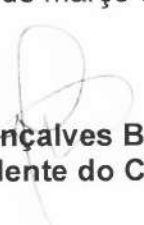
RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o CNPJ da OSC sob número **28.924.507/0001-50**, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade de Atendimento Institucional de Longa Permanência (ILPI); bem como, **ratificar** a formalização do **CANCELAMENTO** da inscrição no CMAS **sob nº 012/2019**, da Associação Assistencial Zaira Mansur Sadek deliberada pelo Colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 10/03/2021.

Art. 2º – Compete ao CMAS comunicar a Secretaria de Assistência Social, visando a exclusão da Associação Assistencial Zaira Mansur Sadek do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 30 de março de 2023.


Mônica Célia Gonçalves Barbosa Martins
Presidente do CMAS